CASA ULHÔA CINTRA OU CASA DE REUNIÃO DOS FARROUPILHAS

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Caçapava do Sul
Endereço	Rua 7 de Setembro, nº 521 esq. Rua Borges de Medeiros — Bairro Centro
Proprietário atual	Particular
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 05/94, de 24/02/1994
Processos de tombamento	927-11.00-SEDAC/91-9
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 76
Data de inscrição no Livro do Tombo	16/08/1994
Publicação no DOE	28/02/1994
Ato de entorno	Portaria nº 11/09, de 27/08/2009

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

O antigo prédio situado na esquina da Rua 7 de Setembro com a Rua Borges de Medeiros conserva intactas suas características originais do período em que, entre 1839 e 1840, serviu de abrigo e sede de reuniões para os líderes farrapos tomarem as supremas deliberações sobre o andamento da Revolução Farroupilha.

A edificação pertenceu ao líder farrapo José Pinheiro de Ulhôa Cintra e abrigou os Ministérios do Governo Republicano Rio-Grandense. Nos fundos do imóvel, com frente para a Rua Borges de Medeiros, funcionou a tipografia responsável por estampar o jornal oficial da Revolução, intitulado 'O POVO', a partir de 14 de fevereiro de 1839.

Cessados os conflitos revolucionários, o prédio serviu como residência da família Ulhôa Cintra e, posteriormente, foi adaptado para exibição de cinema e atividades de entretenimento familiar. Ao longo do tempo, passou por uma sucessão de proprietários, destacando-se a aquisição e restauro promovidos por Percival Antunes, que preservou integralmente as linhas arquitetônicas primitivas do bem.

Trata-se de um exemplar expressivo da arquitetura colonial luso-brasileira, com período construtivo situado entre 1800 e 1850. Edificação térrea, disposta em lote de esquina e construída sobre o alinhamento dos passeios públicos. Apresenta planta retangular e cobertura em telhado de quatro águas com telhas capa-e-canal, telhado galbado com beiral e cimalha. As aberturas possuem esquadrias com verga em arco abatido e cercadura em relevo.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A proteção incide sobre a edificação colonial situada na Rua 7 de Setembro, nº 521 esq. Rua Borges de Medeiros, em Caçapava do Sul, conhecida formalmente como Casa Ulhôa Cintra ou Casa de Reunião dos Farroupilhas.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** estreita ligação com a Revolução Farroupilha, sede de Ministérios da República e local de edição do jornal 'O POVO'.
- **Arquitetônico:** exemplar representativo e preservado da arquitetura residencial colonial luso-brasileira (1800–1850).
- **Técnico-Construtivo:** manutenção do sistema construtivo tradicional, cobertura galbada com telha capa-e-canal, cimalhas e vãos em arco abatido.
- **Urbano/Paisagístico:** imóvel de esquina no centro histórico de Caçapava do Sul, integrado ao polígono de entorno protegido (Portaria SEDAC nº 11/09).
- **Social e Cultural:** relevância cívica para a memória farroupilha e para o patrimônio cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria térrea e o alinhamento em relação ao passeio público;
- A integridade da cobertura em quatro águas, telhas capa-e-canal, beiral e cimalha;
- O desenho, proporção e cercadura das aberturas com verga em arco abatido;
- A memória e a integridade espacial da área nos fundos onde funcionou a tipografia de 'O POVO'.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

O entorno de proteção em Caçapava do Sul abrange a Casa Ulhôa Cintra e os bens ladeados (Fórum, Igreja Matriz e Casa Borges de Medeiros), delimitado pelo polígono entre as ruas Júlio de Castilhos, General Osório, Baltazar Bem e Lúcio Jaime. O zoneamento fixa gabarito máximo de 2 pavimentos ou 6 metros de altura (mais cobertura), visando preservar a visibilidade e a homogeneidade volumétrica da paisagem urbana de entorno.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro na Casa Ulhôa Cintra ou Casa de Reunião dos Farroupilhas deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 927-11.00-SEDAC/91-9 e demais documentos oficiais de proteção da Casa Ulhôa Cintra ou Casa de Reunião dos Farroupilhas, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 05/94), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.